



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ
CNPJ: 00.532.466/0001-38

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Adrya Amanda da Conceição Pinheiro**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 066.089.252-98, residente e domiciliado neste Município de Salvaterra, responsável pelo Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA**. Declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da *RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisei integralmente o Processo n.º 003/2021, referente à Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO /HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA** e **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 02.288.268/0001-04**, com base nas regras regidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade e análise do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra, 09 de abril de 2021.

Adrya Amanda da Conceição Pinheiro
Controlador Interno da CMS